

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROC. 47/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato nº 48/2025 – PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO Nº 48/2025 – PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA SFS CONSTRUCOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu da Silva Castro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 641.201.633-34, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SFS CONSTRUCOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ: 14.743.703/0001-14, com sede na Av. Domingos Guida, nº 120 – Bela Vista – Sambaíba - MA, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, brasileiro, portador do CPF nº 504.927.643-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 20735792002-6 expedida pela GEJUSPC-MA, Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta do valor** do contrato de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de iluminação Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, nº 48/2025, firmado em 28 de março de 2025, referente a ARP nº 002/2025, PE nº 014/2024 - SRP, Processo Adm. nº 035/2024 a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e valor de alguns itens das planilhas em anexo ao processo, totalizando um acréscimo de R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de acréscimo na quantidade e valores de determinados itens, correspondentes a Despesas Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

15.452.0009.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 27 de agosto de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

SEBASTIAO FILHO

SARAIVA:50492764387

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FILHO

SARAIVA:50492764387

Dados: 2025.08.27 10:54:28 -03'00'

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 14.743.703/0001-14

SEBASTIÃO FILHO SARAIVA

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação do Setor de Licitações, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de setembro de 2025.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação

FÁBIO XAVIER MACEDO
Comissão de Contratação

EVANILSON SOUSA
Comissão de Contratação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f6acc8f8221f34601cb91ea3f212a664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 48/2025 - PMSJP

PROC. 47/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato nº 48/2025 - PMSJP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 48/2025 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA SFS CONSTRUÇOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na **Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 641.201.633-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SFS CONSTRUÇOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA** - CNPJ: 14.743.703/0001-14, com sede na Av. Domingos Guida, nº 120 - Bela Vista - Sambaíba - MA, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, brasileiro, portador do CPF nº 504.927.643-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 20735792002-6 expedida pela GEJUSPC-MA, Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta do valor** do contrato de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de iluminação Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, nº 48/2025, firmado em 28 de março de 2025, referente a **ARP nº 002/2025, PE nº 014/2024 - SRP, Processo Adm. nº 035/2024** a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

- 1. Acréscimo de Serviços:** O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens da planilha em anexo, totalizando R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de atualização dos valores de determinados itens, correspondentes ao BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.
- 2. Novo Valor Contratual:** Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
- 3. Justificativa do Aditivo:** A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.
- 4. Formalização e Demais Condições:** Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
15.452.0009.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 27 de agosto de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

SFS CONSTRUCOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 14.743.703/0001-14
SEBASTIÃO FILHO SARAIVA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ec4b0888184c40d212e050203f6aa384

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93**. Valor Global: R\$ 101.526,16 (cento e um mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 23aa395e681069335a26b57f9bfa98ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50**. Valor Global: R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil seiscientos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b389e923a906c854b1b964c7b5394ad8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.021.932/0001-34**. Valor Global: R\$ 1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1b599d4a5721b51efae3c18c7f97d4e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025, ASSINADO EM 02/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025, assinado em 02/09/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 085/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101./0001-30, CONTRATADO: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63**. Valor Global: R\$ 10.108,88 (dez mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 02 de Setembro de 2025. Vigência Final: 02 de Setembro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 02 de setembro de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5108483fae0421f796396c950b2b631c



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR Contrato nº 48/2025 – PMSJP

Na publicação do dia 03/09/2025 na fapem na pagina 47-48

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

~~Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:~~

~~1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens da planilha em anexo, totalizando R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de atualização dos valores de determinados itens, correspondentes ao BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso – MA.~~

~~2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).~~

~~3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso – MA.~~

~~4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.~~

LEIA SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e valor de alguns itens das planilhas em anexo ao processo, totalizando um acréscimo de R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de acréscimo na quantidade e valores de determinados itens, correspondentes a Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

São João do Paraíso/MA, 03 de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8c5ec90f64834b9d331c70729e2ac451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR CONTRATO Nº 48/2025 - PMSJP

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR Contrato nº 48/2025 - PMSJP

Na publicação do dia 03/09/2025 na famem na pagina 47-48

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens da planilha em anexo, totalizando R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de atualização dos valores de determinados itens, correspondentes ao BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

LEIA SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Considerando a necessidade de adequações nos serviços a serem prestados, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do contrato para modificação do seu valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento), e em conformidade com o artigo 125, que estabelece o procedimento para a formalização dos aditivos contratuais, esta administração resolve estabelecer a seguinte alteração:

1. Acréscimo de Serviços: O contrato original, celebrado em 28 DE MARÇO DE 2025, com o valor de R\$ 1.466.929,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e valor de alguns itens das planilhas em anexo ao processo, totalizando um acréscimo de R\$ 285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo). Este acréscimo se justifica pela necessidade de acréscimo na quantidade e valores de determinados itens, correspondentes a Despesas Indiretas, aplicados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade da execução contratual para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

2. Novo Valor Contratual: Com a inclusão do valor do aditivo mencionado, o novo valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.752.284,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3. Justificativa do Aditivo: A necessidade de modificação do contrato se fundamenta na imprevisibilidade de despesas que surgiram durante a execução dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública é imperativa para atender às demandas do município de São João do Paraíso - MA.

4. Formalização e Demais Condições: Este aditivo será formalizado por meio de documento próprio, conforme determina a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto deste aditivo.

São João do Paraíso/MA, 03 de setembro de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f7a435d8e18ed99857c69e1d6841a628

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA GetCom Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 7 de setembro, s/n, bairro Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.049.486/0001-86**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. Eneida Rocha dos Santos, portadora do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7 DIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, originado do Processo Administrativo n.º 070/2025 – PMSJP/MA Pregão Eletrônico nº 06/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, tendo em vista a inclusão das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Inclui-se no Contrato em referência as seguintes dotação orçamentária:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Gestão em Educação
Projeto/Atividade:	2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **0513.4/2025 - PMSJP/MA**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 04 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eneida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3aa8b57485e7bc8c6cea50a9cc73a97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 284/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - PONTO FACULTATIVO.

DECRETO n.º 284/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição de celebrar o desfile cívico alusivo a 7 de setembro em comemoração ao Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo permitirá uma maior participação da comunidade escolar e civil a fim de poderem prestigiar plenamente o Desfile Cívico, garantindo sucesso do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Soter o expediente do dia 05, sexta-feira, data em que se realizará o desfile cívico alusivo ao 7 de setembro, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

